



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 004/2017

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: "Prestação de serviços de Técnico Superior de Desporto, em regime de avença – Gabinete de Desporto e Juventude" – Proc. n.º 093/AJD/SA/16, no valor de € 13.200,00. -----

-----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, é celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: Neuza Catarina Ferreira Gomes, na qualidade de Técnico Superior de Desporto, portador do Cartão de Cidadão n.º 13233371 6ZY6, válido até dezoito de fevereiro de 2019, NIF 251246000, residente na Rua Principal n.º 167, Outeiro da Ranha, 3105-411 Vermoil, Pombal. -----

-----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

-----1- O presente contrato, tem como objeto: a prestação de serviços de Técnico Superior de Desporto. -----

-----2- De harmonia com o relatório final, datado de dezanove de janeiro de 2017, mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou ao Segundo Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara datado de dezanove do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação “Prestação de serviços de Técnico Superior de Desporto, em regime de avença – Gabinete de Desporto e Juventude” – Proc. nº 093/AJD/SA/16, de acordo com a sua proposta, datada de dezoito de janeiro de 2017, e em subordinação às cláusulas insertas no Convite e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do presente contrato. -----

-----3- A adjudicação é feita pelo valor mensal de mil e cem euros (€ 1.100,00) e pelo valor global de treze mil e duzentos euros (€ 13.200,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado; -----

-----4- O fornecimento/prestação deverá ser executado, após a assinatura do presente contrato, até 31 de dezembro de 2017; -----

-----5- Que o objeto do presente contrato é densificado pelo ponto 12 do Caderno de Encargos; -----

-----6- Que o presente contrato pode ser denunciado a todo o tempo, sem obrigação de indemnizar, mediante comunicação escrita dirigida à contraparte nos termos do Artigo 10.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----

-----7- A presente aquisição tem adequado enquadramento no Orçamento do Município de Pombal, documento eficazmente aprovado para o presente ano económico; -----

-----8- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas pelo destinatário dos bens ou serviços; -----

1 -----9- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico
2 02, com a classificação económica capítulo 01, grupo 01, artigo 07, por onde tem
3 cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso número 164/2017, sendo
4 processados no prazo de 30 dias após a entrega das respetivas faturas as quais
5 só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; -----

6 -----10- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----

7 -----11- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na
8 alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----

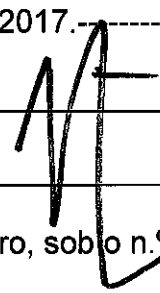
9 -----12- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos
10 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação
11 subsidiária. -----

12 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

13 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,
14 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer
15 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de
16 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

17 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos
18 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por
19 despacho do Presidente da Câmara, datado de dezanove de janeiro de 2017. ----

20 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
21 que ficam arquivados na plataforma eletrónica www.saphety.com
22 (093/AJD/SA/16): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em
23 vinte e quatro de janeiro de 2017, comprovando possuir a situação contributiva
24 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em vinte e
25 quatro de janeiro de 2017, comprovativa de possuir a situação tributária

1 regularizada, e Certificado do Registo Criminal com o código de autenticação e
2 acesso 26f1-ba68-6dbc-19aff, válido até vinte e cinco de abril de 2017. -----
3 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com
4 aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo
5 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração na
6 plataforma eletrónica www.saphety.com, no fluxo do respetivo procedimento
7 (093/AJD/SA/16). -----
8 Pombal, 25 de janeiro de 2017.-----
9 O Primeiro Outorgante -----
10 O Segundo Outorgante -----
11 -----Registado em ficheiro, sob o n.º 004, em 19/01/2017. -----